



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.850, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico e Paisagístico do Estado do Rio Grande do Norte a Ponte de Zé de Bastos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Turístico e Paisagístico do Estado do Rio Grande do Norte a Ponte de Zé de Bastos**, localizada no Município de Jardim do Seridó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de agosto de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.211 Data: 08.08.2026 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora